

Portaria nº 9

O Prefeito Municipal de Ibaiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

determina
ao seu Contador Municipal que escreva: na verba 1.8 / Administração Municipal - consignação 1.9 / 8.04.4, letra "b", a impor.

Lançã de exp. 67.40 (sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) referentes a telegramas pagos à Rede Nôção Paraná Santa Catarina, nos meses de março, abril, maio, junho e julho do corrente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em
 31 de julho de 1948.

Ineiri Farah
 Prefeito Municipal.

31.7.1948
 Secretária